



**ATA DA 2778ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 28
DE FEVEREIRO DE 2019.**

1 Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas
3 do Estado da Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**. Com ausência justificada do **Conselheiro Fernando**
5 **Rodrigues Catão**. Presentes, o Excelentíssimo **Conselheiro em exercício Antônio Gomes Vieira**
6 **Filho** e o Excelentíssimo **Conselheiro em exercício Renato Sérgio Santiago Melo**. Constatada a
7 existência de número legal e contando com a presença do representante do Ministério Público
8 Especial junto a esta Corte, **Produtor Bradson Tibério Luna Camelo**. O Presidente deu início
9 aos trabalhos, submeteu à consideração da Câmara a Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada
10 por unanimidade, sem emendas. Não houve expediente em Mesa. Na fase das Comunicações,
11 Indicações e Requerimentos foram adiados para a sessão do dia 14-03-2019 os **Processos TC**
12 **09632/13 e 06258/10** – **Relator Marcos Antonio da Costa** e todos os processos do **Relator**
13 **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**. O **Conselheiro Marcos Antonio da Costa** solicitou a
14 inclusão, extraordinariamente, do **Processo TC 02406/19**. Presente à sessão, o douto advogado da
15 Autarquia de Previdência da Paraíba – PBPREV, Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB.
16 Dando início à Pauta de Julgamento, foi solicitado a inversão de pauta do item 46 (Processo TC
17 08202/16). Desta forma, **na Classe “I” – RECURSOS. Relator Conselheiro Marcos Antonio da**
18 **Costa. Processo TC 08202/16**. Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da
19 parte interessada, Dr. Diogo Maia da Silva Mariz, OAB/PB 11328-B. O douto Procurador de
20 Contas nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhido os votos, os membros
21 deste órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, em
22 **CONHECER** do Recurso de Reconsideração, e, no mérito, **NEGAR-LHE** provimento mantendo na
23 íntegra todos os itens do Acórdão TC nº 00646/2017. **PROCESSOS AGENDADOS PARA**

24 **ESTA SESSÃO. NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS – Relator Conselheiro**
25 **Marcos Antonio da Costa. PROCESSO TC 02399/18.** Procedida à leitura do relatório e não
26 havendo interessado, foi facultada a palavra ao douto Procurador de Contas que acompanhou o
27 entendimento da Auditoria, opinando pela notificação do gestor. Colhido os votos, os membros
28 deste órgão Deliberativo decidiram unissonamente, em conformidade com o voto do Relator,
29 *ASSINAR* o prazo de 15(quinze) dias à Prefeita Municipal de Borborema, Sra. Gilene Cândido da
30 Silva Leite Cardoso. **NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES – Relator**
31 **Conselheiro Marcos Antonio da Costa. PROCESSO TC 06380/07.** Procedida à leitura do
32 relatório, foi facultada a palavra ao douto Procurador de Contas que nada acrescentou ao parecer
33 ministerial constante nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram
34 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, pela *IMPROCEDÊNCIA* da
35 Representação e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos. **PROCESSO TC 02977/19.** Procedida
36 à leitura do relatório, foi facultada a palavra ao douto Procurador de Contas que opinou pelo
37 arquivamento. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram unissonamente,
38 em conformidade com o voto do Relator, *DETERMINAR* o arquivamento dos autos. **NA CLASSE**
39 **“G”– ATOS DE PESSOAL- Relator Conselheiro Marcos Antonio da Costa. PROCESSO TC**
40 **15187/15.** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao douto Procurador de Contas
41 que acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão
42 Deliberativo decidiram unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, declarar pelo
43 *CUMPRIMENTO*, julgar *LEGAL* o ato, concedendo-lhe o competente registro e arquivamento dos
44 autos. **PROCESSO TC 18423/17.** Procedida à leitura dos relatórios e não havendo interessado, foi
45 facultada a palavra ao douto Procurador de Contas que acompanhou o entendimento da Auditoria,
46 opinando pelo novo prazo. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram
47 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, *ASSINAR* o prazo de 15(quinze) dias à
48 Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alhandra, Sra. Geiza Karla Rodrigues de
49 Pontes. **PROCESSO TC 11015/18.** Procedida à leitura dos relatórios e não havendo interessado,
50 foi facultada a palavra ao douto Procurador de Contas que acompanhou o entendimento da
51 Auditoria, opinando pelo novo prazo. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo
52 decidiram unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, *ASSINAR* o prazo de
53 15(quinze) dias à Presidente do Instituto de Previdência do Município de Pilões, Sra. Lúcia Helena
54 Barros Rocha. **PROCESSOS TC 18351/17, 11943/18, 11994/18, 12795/18, 12881/18, 12927/18,**
55 **12975/18, 12976/18, 14067/18, 15802/18, 16815/18, 17935/18, 17937/18, 17939/18, 18141/18,**
56 **18471/18, 18480/18, 19543/18 e 00531/19.** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
57 palavra ao douto Procurador de Contas que acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhido os

58 votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o
59 voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-lhes os competentes registros e
60 arquivamento dos autos. **Relator Conselheiro em exercício Antônio Gomes Vieira Filho.**
61 **PROCESSOS TC 12462/12, 02647/16, 12000/18, 14086/18, 14546/18 e 16148/18.** Procedida à
62 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao douto Procurador de Contas que acompanhou o
63 entendimento da Auditoria, opinando pelo registro. Colhido os votos, os membros deste órgão
64 Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS*
65 os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. **Relator Conselheiro**
66 **em exercício Renato Sérgio Santiago Melo. PROCESSOS TC 10517/15, 16158/15, 11993/18,**
67 **13651/18 e 17958/18.** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao douto
68 Procurador de Contas que opinou pelo registro e arquivamento dos autos. Colhido os votos, os
69 membros deste órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do
70 Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos
71 autos. **NA CLASSE “J” – VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO – Relator**
72 **Conselheiro em exercício Renato Sérgio Santiago Melo. PROCESSOS TC 00759/10 e**
73 **00772/10.** Procedida à leitura do relatório e não havendo interessados, foi facultada a palavra ao
74 douto Procurador, que opinou pela declaração do não cumprimento, multa e assinatura de novo
75 prazo. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em
76 conformidade com o voto do Relator, declarar pelo *NÃO CUMPRIMENTO* de ambos os processos,
77 *APLICAR MULTA* ao gestor do PATOSPREV, Sr. Ariano da Silva Medeiros, no valor de R\$
78 1.000,00 e *ASSINAR* novo prazo de 30(trinta) dias ao Superintendente do PATOSPREV, Sr. Ariano
79 da Silva Medeiros. **PROCESSOS AGENDADOS EXTRAORDINARIAMENTE. Na Classe**
80 **“D” – LICITAÇÕES E CONTRATOS. Relator Conselheiro Marcos Antonio da Costa.**
81 **PROCESSO TC 02406/19.** Procedida à leitura do relatório, foi facultada a palavra ao douto
82 Procurador de Contas, que opinou pelo Referendo. Colhido os votos, os membros deste órgão
83 Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, *REFERENDAR* a
84 Medida Cautelar expedida por meio da Decisão Singular DS1 TC 00027/19. Não havendo mais
85 uso da palavra, o Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que há 24 processos
86 a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim, CLÁUDIA MOURA DE MOURA, Assistente
87 Especial da Presidência.

88 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 14 DE MARÇO DE**
89 **2019.**

Assinado 2 de Abril de 2019 às 11:58



Cons. Marcos Antonio da Costa
PRESIDENTE

Assinado 15 de Março de 2019 às 08:29



Cláudia Moura de Moura
SECRETÁRIO

Assinado 17 de Abril de 2019 às 12:07



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 15 de Março de 2019 às 08:59



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 15 de Março de 2019 às 09:19



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO